



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI CNPJ: 07.102.106/0001-45



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

PORTARIA N° 048/2014 Dirceu Arcoverde (PI), 05 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o Sr **JOSE RIBEIRO SOARES**, portadora do CPF nº 536.345.867 - 53 para exercer o cargo em comissão de **MONITOR** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), 05 de maio de 2014.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 146.671.228-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI  
Av. Joaquim Amâncio, s/n – centro – CEP: 64.785-000  
Dirceu Arcoverde - PI CNPJ: 07.102.106/0001-45

PORTARIA N° 049/2014 Dirceu Arcoverde (PI), 05 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, o Sr **RAIMUNDO RIBEIRO GALVÃO FILHO**, portadora do CPF nº 893.877.593 - 34 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), 05 de maio de 2014.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
Carlos Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF 146.671.228-70

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
N.º 051501/2014

ASSINATURA: 15 de maio de 2014

PUBLICADO: 15 de maio, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28. Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

CONTRATADO: DOUGLAS MELO PEREIRA DA SILVA 99188074315, CNPJ: 18.191.781/0001-04, com sede na Rua Duque de Caxias - 355; Bairro Matadouro, Elesbão Veloso - PI, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **OUTORGADO** : Antonio Pereira da Silva, CPF Nº 181.146.103-44.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação dos serviços artísticos das bandas "Menina Mimada", "Mulher Bronzeada", "Farrô 40 Graus e Sanfoneiro Cabral" e "Banda Stilo do Farrô", através de representante exclusivo. Para realização de shows musicais a serem realizados no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, para os beneficiários do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma especificado em termo de referência do processo nº 029/2014.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO: 029/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, Art. 25, inciso III.

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONT. GRUP.	FONT. COD.
02.15.00	08.244.0209.2094	3.3.90.39.00	001	00
02.15.00	08.241.0210.2089	3.3.90.39.00	003	03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA  
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/001-60  
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

LEI Nº: 639 / 2014.

Institui a **Semana Anti- Drogas nas Escolas Públicas e Particulares situadas no município de Elesbão Veloso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **Semana Anti- Drogas nas Escolas Públicas e Particulares situadas no município de Elesbão Veloso - Piauí.**

Art. 2º - O objetivo desta semana é conscientizar os adolescentes e jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes através de palestras, seminários, debates, teatros, apresentações musicais e exposições.

Art. 3º - A **Semana Anti- Drogas** contará com a participação dos alunos, professores, pais ou responsáveis, ficando a critério de cada entidade escolar procurar outros profissionais para ministrarem palestras demonstrando os malefícios causados por entorpecentes.

§ 1º - A semana que será realizada a **Semana Anti- Drogas nas Escolas Públicas** será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A semana anti- drogas nas escolas Públicas terá sua inclusão no calendário de eventos do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso – Piauí, 03 de junho de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Jorge Luís Lopes Cavalcante  
Secretário Municipal de Administração